

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS

Yagho de Oliveira Rezende Pimentel

A PRECARIIDADE E O MODELO OBSOLETO DO TRABALHO NO BRASIL

Artigo apresentado ao Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas, da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel (Trabalho de Conclusão de Curso). Orientador: Leonardo Silva Andrada

Juiz de Fora

2022

DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **Yagho de Oliveira Rezende Pimentel**, acadêmico do Curso de Graduação Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas, da Universidade Federal de Juiz de Fora, regularmente matriculado sob o número 201873179A, declaro que sou autor do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado **A PRECARIÉDADE E O MODELO OBSOLETO DO TRABALHO NO BRASIL**, desenvolvido durante o período de abril de 2022 a agosto de 2022 sob a orientação de Leonardo Silva Andrada, ora entregue à UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF) como requisito parcial a obtenção do grau de Bacharel, e que o mesmo foi por mim elaborado e integralmente redigido, não tendo sido copiado ou extraído, seja parcial ou integralmente, de forma ilícita de nenhuma fonte além daquelas públicas consultadas e corretamente referenciadas ao longo do trabalho ou daquelas cujos dados resultaram de investigações empíricas por mim realizadas para fins de produção deste trabalho.

Assim, firmo a presente declaração, demonstrando minha plena consciência dos seus efeitos civis, penais e administrativos, e assumindo total responsabilidade caso se configure o crime de plágio ou violação aos direitos autorais.

Desta forma, na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Juiz de Fora a publicar, durante tempo indeterminado, o texto integral da obra acima citada, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas e ou da produção científica brasileira, a partir desta data.

Por ser verdade, firmo a presente.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Yagho de Oliveira Rezende Pimentel

A PRECARIIDADE E O MODELO OBSOLETO DO TRABALHO NO BRASIL

Yagho de Oliveira Rezende Pimentel¹

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo trazer a formulação de um pensamento sobre o olhar da uberização do trabalho e o acúmulo de riqueza das empresas sobre a exploração da mais-valia. O conceito de uberização emerge sobre a ideia de emancipação das burocracias tradicionais dos trabalhos regularizados. Explicita a falta de condições dignas que esse trabalho carrega, transferindo responsabilidades para o trabalhador tornando-o o fornecedor de todos os meios de produção. As dificuldades em mensurar a fiscalização e regulamentação desse modelo de trabalho. Qual a influência de políticas neoliberais no mundo do trabalho e o poder precarizante do trabalho intermitente. Para poder compreender o cenário brasileiro foram utilizados os pensamentos de Ricardo Antunes.

PALAVRAS CHAVE: Trabalho, Uberização, Precariedade, Terceirização.

ABSTRACT

This article aims to bring the formulation of a thought about the look of the uberization of work and the accumulation of wealth by companies on the exploitation of surplus value. The concept of uberization emerges from the idea of emancipation from traditional bureaucracies from regularized jobs. It explains the lack of decent conditions that this work carries, transferring responsibilities to the worker, making him the supplier of all means of production. The difficulties in measuring the inspection and regulation of this work model. What is the influence of neoliberal policies in the world of work and the precarious power of intermittent work. In order to understand the Brazilian scenario, the thoughts of Ricardo Antunes were used.

KEY WORDS: Work, Uberization, Precariousness, Outsourcing.

1. INTRODUÇÃO

¹ Graduando em Ciências Humanas pela Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF. E-mail: yaghorezende@gmail.com. Artigo apresentado ao Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel. Orientador Leonardo Silva Andrada.

O presente artigo traz a formulação de um pensamento sobre o olhar da uberização do trabalho e o acúmulo de riqueza das empresas sobre expropriação da mais-valia² de seus colaboradores. A uberização do trabalho emerge sobre o conceito de emancipação da burocracia do trabalho tradicional, que vende o desejo e o sonho de que cada indivíduo seja seu próprio patrão e defina sua jornada de trabalho diária. O que não é explícito, é falta de uma condição digna de trabalho, pois nos empregos tradicionais o trabalhador vende o seu tempo e a instituição fornece o meio de produção necessário, enquanto no modelo de uberização o trabalhador deve entrar com seu tempo e todo o meio de produção para a realização da atividade.

O termo uberização, denominado antigamente de terceirização da mão de obra do trabalhador, cresceu exponencialmente com o avanço tecnológico fazendo com que várias pessoas perdessem seu lugar no mercado de trabalho. Como o modelo de uberização é novo, conseqüentemente as normas para a fiscalização dessa atividade nunca estiveram fixadas nas leis trabalhistas do mundo ou brasileira. A dificuldade em fiscalizar e assegurar os direitos trabalhistas a quem presta serviço para a empresa *Uber* e empresas-aplicativos é algo inteiramente complexo de se realizar.

Assim como no fenômeno da uberização, que de certa forma é uma terceirização do emprego de motorista, o modelo da terceirização já existia muito antes desse novo termo e modelo chegar ao Brasil. Em meados da década de 1990, com o surgimento de algumas ideias neoliberais que influenciaram a política da época e conseqüentemente afetaram o mercado de trabalho brasileiro, a terceirização passou a ganhar força no Brasil, visto que as empresas passaram a achar mais lucrativo contratar cooperativas que prestavam serviços pontuais, eximindo-se assim de todas as responsabilidades empregatícias.

Esse modelo de trabalho facilita a exploração e a precarização do trabalho e do salário. Com a regulamentação das cooperativas de terceirização do trabalho, as empresas demitiam seus funcionários e os recontratavam através das cooperativas, causando a *desverticalização*³ da empresa e aumentando sua acumulação de capital.

Quanto mais o trabalhador permanece no ambiente de trabalho aumentando sua produtividade, proporcionalmente sua pobreza também aumenta. Isso se dá porque os trabalhadores não controlam e nem possuem os meios das suas atividades laborais, portanto, seu trabalho aumenta e a sua despesa se mantém enquanto o lucro da empresa cresce, gerando então o acúmulo de capital. Pode-se observar como a problemática do trabalho além de uma forma simples e social de sobrevivência tem modificado a sociedade durante os últimos anos com as suas mudanças estruturais.

2. UBERIZAÇÃO

² Conceito utilizado por Karl Marx que expõe a exploração da mão de obra assalariada e a diferença entre o valor produzido pelo trabalhador e a sua real remuneração. Esse conceito é dividido em trabalho necessário e trabalho excedente. O trabalho necessário representa as horas que o trabalhador precisa cumprir para receber sua remuneração. Em contrapartida, o trabalho excedente representa as horas expropriadas pelo capitalista que detém todo o lucro para si. A mais-valia se dá através da expropriação produzida pelo trabalho excedente.

³ A desverticalização é uma estratégia adotada pelas empresas visando uma redução da força de trabalho, maior redução de custos e conseqüentemente o acúmulo de capital. Devido a isso, as empresas optam por buscar serviços terceirizados que sejam pontuais de acordo com suas necessidades.

O termo uberização origina-se do modelo de organização da empresa *Uber* e cede o nome tanto aos trabalhos de motorista, quanto aos de entrega de comida e outros modelos de trabalho por aplicativos.

O modelo de trabalho vendido pela *Uber* se dá através da idealização transmitida em ser um empresário de si mesmo, alegando que o colaborador tem a liberdade de criar a flexibilização das suas horas de trabalho e a sensação de não se ter um patrão que o controle e dê ordens. Para fortalecer essa sensação de que a *Uber* não é um patrão, a empresa opta por chamar os trabalhadores cadastrados de colaboradores, visto que a empresa alega ser uma prestadora de serviços e conecta o motorista com o indivíduo que necessita de um meio de transporte e utiliza sua plataforma.

O que se esconde por trás dessa falsa ilusão de liberdade é que a flexibilização de poder escolher em qual hora do dia o colaborador irá trabalhar, é sucumbida pelo horário de pico da utilização de pessoas solicitando os serviços da *Uber*. Portanto, quando o colaborador escolhe trabalhar fora desse horário de pico, ele está sujeito a receber poucas solicitações de corrida e conseqüentemente menor remuneração. Se por um lado a uberização alega essa flexibilização, por outro lado o que se observa é a expropriação do tempo desses colaboradores.

Da mesma forma, o modelo de trabalho denominado de *zero hour*, desenvolvido predominantemente no Reino Unido, quando se comparado aos modelos de trabalho em aplicativos, possuem certa semelhança no modelo de operação e no repasse de seus pagamentos. Os pagamentos são feitos apenas pelos serviços realizados e o indivíduo não recebe pelo tempo que ficou *logado* de maneira ociosa em sua conta entre uma solicitação e outra.

Esse período de ociosidade em que o colaborador ficou *logado*, mas não trabalhou, gera uma expropriação do seu tempo de trabalho, uma vez que sua hora foi vendida de uma maneira gratuita já que as remunerações são apenas por cada corrida concluída e além disso, é baixa. Devido a isso, os colaboradores precisam muitas vezes estender sua jornada de trabalho para conseguir uma remuneração suficiente para sua manutenção. O fato de os aplicativos se ausentarem de suas responsabilidades empregatícias, expõe a precariedade na relação empresa-colaborador e expõe o aumento desse trabalho intermitente.

Os aplicativos-empresas se isentam de qualquer vínculo empregatício com seus colaboradores, mas estabelecem terceirizações de modelos de panóptico⁴ para obter controle sobre os mesmos. Essa terceirização se estabelece com a política de avaliação por estrelas ao final de cada corrida, onde o usuário avalia como foi sua experiência pelo serviço prestado, o que preserva a produtividade do colaborador perante a empresa.

“A uberização, portanto, consolida a passagem do trabalhador para o microempreendedor. Essa consolidação envolve novas lógicas que contam, por um lado, com a terceirização da execução do controle sobre o trabalho das empresas para uma multidão de consumidores vigilantes; e, por outro lado, com o engajamento da multidão de trabalhadores com relação à

⁴ O panóptico é criado e desenvolvido pelo filósofo utilitarista Jeremy Bentham e tem a finalidade de aprimorar os sistemas prisionais. Entretanto, para Michel Foucault – um dos grandes estudiosos do panóptico – este conceito se estende para outras instituições e passa a ser utilizado em escolas, hospitais e indústrias como uma forma de manter a ordem social desses lugares. Com os avanços da comunicação, tecnológico e de informação, o panóptico é introduzido sistematicamente de formas não perceptíveis pela sociedade. Isso faz com que ele se estabeleça como um monitoramento permanente, sem a necessidade de se ter algum indivíduo presente para controle.

sua própria produtividade, além da total transferência de custos e riscos da empresa para seus “parceiros”.” (Abílio, Ludmila Costhek; 2017)

Apesar de atuarem como auxiliares na obtenção de renda extra, a expansão da uberização contribui para o aumento da precarização do trabalho no Brasil, entendendo que esse modelo é altamente benéfico para as empresas “normais”. Uma vez que a uberização aumenta a precarização do trabalho atrelado a alta taxa de desemprego no Brasil, as empresas podem usufruir da remuneração mais precária possível pois estão respaldadas pelo Exército de Reserva⁵ (massa sobrança), grupo esse que estão dispostos a aceitar quaisquer condições de trabalho e de certa forma seriam o ‘terror’ do proletariado.

2.1 TRABALHO INTERMITENTE E EXPROPRIAÇÃO DO TEMPO

“A terceirização, a informalidade e a flexibilidade se tornaram, então, partes inseparáveis do léxico e da pragmática da empresa corporativa global. E, com elas, a intermitência vem se tornando um dos elementos mais corrosivos da proteção do trabalho, que foi resultado de lutas históricas e seculares da classe trabalhadora em tantas partes do mundo.” (ANTUNES, Ricardo; Uberização, trabalho digital e indústria 4.0; Cap. 1, pág. 11.)

Esses modelos de trabalhos em plataformas digitais representam uma ruptura das conquistas de leis e melhorias trabalhistas ao longo dos anos e uma regressão aos modelos análogos de exploração do trabalhador no período da revolução industrial. A terceirização utiliza-se da expropriação da mais-valia gerada pela classe trabalhadora para obter um aumento exponencial de seus lucros.

Além disso, as empresas-aplicativos também se apropriam do meio de produção, já que quem precisa possuir e cedê-los são os próprios trabalhadores que disponibilizam seus veículos, arcam com os gastos de seguros e manutenção, alimentação, limpeza, entre outros, enquanto os aplicativos usurpam a mais-valia de seus trabalhadores detendo uma porcentagem de cada viagem realizada no aplicativo.

A sensação da falsa liberdade sobre a flexibilização das horas de trabalho atrelado ao modelo de controle do panóptico algorítmico dos aplicativos sobre seus colaboradores, faz com que o trabalhador permaneça mais tempo *logado* a fim de suprir a necessidade diária de rendimentos, uma vez que as horas necessárias trabalhadas para assegurar um salário mínimo são muito maiores em relação aos empregos regulamentados. Isso acentua ainda mais a precarização do trabalhador intermitente, que ao trabalhar um período consecutivo de dias nesse ritmo, é expropriado do seu tempo de descanso e lazer que seria assegurado por um emprego dentro das normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Ricardo Antunes alega que se essa tendência destrutiva em relação ao trabalho não for fortemente confrontada, recusada e obstada, sob todas as formas possíveis, teremos, além da ampliação exponencial da informalidade no mundo digital, a expansão dos trabalhos “autônomos”, dos “empreendedorismos” etc.,

⁵ Conceito utilizado por Karl Marx e faz referência ao desemprego estrutural que é perpetuado pelas economias capitalistas.

configurando-se cada vez mais como uma forma oculta de assalariamento do trabalho, a qual introduz o véu ideológico para obliterar um mundo incapaz de oferecer vida digna para a humanidade. Isso ocorre porque ao tentar sobreviver, o “empreendedor” se imagina como proprietário de si mesmo, um quase-burguês, mas frequentemente se converte em um proletário de si próprio, que auto explora seu trabalho.

Portanto, é necessário lutar e criar mecanismos de defesa que protejam o direito do trabalhador uberizado fazendo com que se tenha mais direitos, melhores condições de trabalho, menos abusos por parte das empresas-aplicativos com as longas jornadas de trabalho devido às baixas remunerações.

3. A CHEGADA DA PANDEMIA

Em decorrência daqueles que ficaram desempregados e decidiram trabalhar para a *Uber*, houve um desequilíbrio entre oferta e demanda. Grande parte do comércio teve que se manter fechado para conter a disseminação do coronavírus e as pessoas foram obrigadas a ficarem em casa. Devido a isso, algumas perderam seus empregos e outras migraram para o *home office*. Portanto, a demanda diminuiu e a oferta aumentou, ou seja, havia um número reduzido de pessoas precisando dos serviços de mobilidade urbana da *Uber* para muitos motoristas disponíveis.

3.1 PRECARIZAÇÃO DA PRECARIZAÇÃO

Com a chegada da pandemia, vários brasileiros perderam seus empregos e se viram em uma situação em que não sabiam o que fazer, com isso, alguns decidiram se tornar parceiros da *Uber* até se reestabelecerem novamente ou acharem uma oportunidade melhor.

A pandemia prolongou-se e alguns continuaram trabalhando para a *Uber*, uns porque ainda não conseguiram retornar ao mercado de trabalho e outros porque foram fígados pela ilusão vendida pela empresa de se tornar um “empresário de si mesmo”.

Visando aumentar o rendimento, de acordo com matéria publicada no jornal Folha de São Paulo, alguns motoristas passaram a aceitar ter relações sexuais com passageiros em troca de dinheiro. A maioria dos casos ocorreram entre motoristas e passageiros do sexo masculino.

A prática pode ser iniciada por códigos enviados no chat ou por diálogos e troca de olhares durante a viagem. Como a *Uber* costuma banir usuários que enviam mensagens de cunho sexual pelo chat do aplicativo, o código usado é a letra “b” que faz referência ao sexo oral. Sequencialmente, ambas as partes combinam qual prática será realizada (masturbação, sexo oral ou anal), definição de valores e localidade.

De acordo com relatos do entrevistado da Folha de São Paulo, as relações geralmente acontecem sem o uso de preservativo, o que expõe ambas as partes a inúmeras variações de doenças sexualmente transmissíveis.

“Para Luciane Soares, professora de sociologia na UENF (Universidade Estadual do Norte Fluminense), a prostituição entre motoristas e passageiros representa a “precarização dentro

da precarização". "Os aplicativos de transporte deixaram de ser um complemento de renda e passaram a ser a renda principal de boa parte da população desempregada. O quadro se acentua com a pandemia", avalia ela. "A prática é o resultado de uma crise quando parte da população não consegue mais sustentar o preço dos combustíveis e as contas não fecham. Você tem realmente algo aí com elemento de crueldade."" (Folha de São Paulo, 2 de julho de 2022.)

3.2 O DESCONTENTAMENTO COM A UBER E O REGRESSO AO BOM E VELHO TÁXI

O fator importante que contribuiu para a regressão das pessoas ao uso dos táxis, foi o aumento das taxas cobradas pela *Uber* e pelo alto número de cancelamento das corridas por parte dos motoristas.

De acordo com dados do aplicativo *Vá de Táxi*, de janeiro para fevereiro deste ano houve crescimento de 15% no número de chamadas recebidas. De fevereiro para março, foi registrado novo aumento, desta vez de 12%. (Folha de São Paulo, 3 de abril de 2022.)

Com a equiparação dos preços cobrados por *Uber* x Táxi, alguns usuários declararam que irão optar pelos serviços de táxi já que os motoristas não cancelam e são mais seguros. Resta saber se esses usuários continuarão optando pelo táxi após a taxa de reajuste que antes

O valor inicial da corrida (bandeirada) passa de R\$ 4,50 para R\$ 5,50 (22,2%), e o custo por quilômetro rodado vai de R\$ 2,75 para R\$ 4 (45,4%) nas categorias táxi comum, especial e preto. (Folha de São Paulo, 3 de abril de 2022.)

4. AS CONSEQUÊNCIAS DA TERCEIRIZAÇÃO E UBERIZAÇÃO DO TRABALHO

A flexibilização do trabalho caminha lado a lado com as estratégias políticas do neoliberalismo, proporcionando a manutenção do desemprego e da precarização do trabalho através do enfraquecimento das políticas sociais de bem-estar.

Após analisar o aumento exponencial do fenômeno da uberização do trabalho no Brasil, observa-se uma exploração por parte das empresas sobre seus colaboradores através da lógica da exploração da mais-valia capitalista, que transforma o trabalhador assalariado em um prestador de serviço. Fundamentado nisso, as empresas fazem o uso perverso do conceito de empreendedor de si mesmo, como defende Ricardo Antunes, é incentivar no trabalhador que não tem nada, a ideia de ser patrão de si próprio e ganhar um dinheiro que o tira da condição de assalariado, que ele sabe que é ruim.

A crise estrutural do capital exacerbou a precarização do trabalho, aumentando a exploração que passa a ser uma *superexploração* da força de trabalho, conseqüentemente aumenta-se também o desemprego,

informalidade, terceirização, alcançando até mesmo os países mais desenvolvidos, como por exemplo: Portugal, Espanha, Inglaterra e Itália.

Em um país como o Brasil onde o cenário é de empobrecimento e exclusão social, concomitantemente as políticas neoliberais atuam como enfraquecedoras e fragilizadoras de um Estado que é capaz de assegurar ao trabalhador seus direitos trabalhistas.

Essa transformação nas relações laborais onde o assalariado é transformado em prestador de serviço contribuem para três modelos diferentes de enxergar o proletariado segundo Attila Magno e Silva Barbosa a) os proletários estáveis com garantias, uma reminiscência do período taylorista-fordista; b) os proletários excluídos do trabalho, aqueles condenados ao desemprego e à dependência da seguridade social; c) uma massa flutuante de trabalhadores instáveis, na qual se incluem os trabalhadores em tempo parcial, os temporários, os informais e os terceirizados. Essas diferentes imagens dificultam a construção de uma identidade comum da classe trabalhadora, assim como também contribuem para o enfraquecimento dos sindicatos como agentes coletivos de defesa dos interesses dos trabalhadores (BIHR, 1998).

Com isso, as empresas enxergam nessa situação uma oportunidade de transferência de responsabilidade para o trabalhador, através de estratégias individualizadoras que desmobilizam a classe trabalhadora intensificando a competição entre eles.

“Com um pouco de recuo começa-se a perceber que o que está em jogo, através da mutação do capitalismo que começou a produzir seus efeitos no começo dos anos de 1970, é fundamentalmente a instauração de uma mobilidade generalizada das relações de trabalho, das carreiras profissionais e das proteções ligadas ao estatuto do emprego. Dinâmica profunda que é, simultaneamente, de descoletivização, de reindividualização e de insegurização” (idem, p. 45; grifos no original).” (BARBOSA, Attila Magno e Silva; O empreendedor de si mesmo e a flexibilização no mundo do trabalho; Revista de sociologia e política; 2011)

4.1 OS IMPACTOS NA CLASSE DOS *BIKEBOYS*

Os impactos da precarização do trabalho através dos modelos de uberização e terceirização podem ser melhor observados na categoria dos *bikeboys*, que por diversas vezes pedalam suas bicicletas em jornadas extenuantes de até doze horas diárias, chegando a percorrer mais de 50km por dia, sete vezes por semana.

Outro cenário possível de observação é a dos trabalhadores que se encontram em situações onde é necessário e quase obrigatório a efetuação de cadastros em mais de um aplicativo e se possível encontrar algum tipo de 'bico' em outro modelo de serviço terceirizado para que se tenha um complemento extra na sua renda, uma vez que esses modelos de serviços pagam um valor irrisório para cada tarefa ou entrega concluída. As baixas remunerações podem ser compreendidas como uma condição essencial para que exista uma necessidade de o trabalhador estender sua jornada.

“Contudo, é preciso que se diga que outros atores sociais envolvidos, como os trabalhadores e as comunidades, nas quais as atividades da empresa atuam, também são afetados pelos efeitos dessa padronização. Dizemos isso porque todos os sistemas e práticas organizacionais inspirados nos preceitos da flexibilização produtiva, como just in time, círculos de controle de qualidade, a noção de team work, as práticas de outsourcing (terceirização), Kan-Ban e 5S promovem mudanças na vida social de todos aqueles que lhes praticam.” (BARBOSA, Attila Magno e Silva; O empreendedor de si mesmo e a flexibilização no mundo do trabalho; Revista de sociologia e política; 2011)

Os *bikeboys* da capital Paulista, por exemplo, geralmente moram mais afastados dos pontos de concentração de pedidos (Av. Paulista, Higienópolis e Pinheiros), o que faz com que eles tenham que pedalar um percurso diário de mais de 20km somente de deslocamento de suas casas até esses pontos. A jornada dos *bikeboys* é mais exaustiva que a de quem entrega utilizando uma motocicleta. Os *bikeboys* dependem de sua força física para pedalar, muitos abdicam de voltar para casa e optam por dormir na rua entre os intervalos para não perderem o próximo *rush* dos pedidos e acabam, portanto, emendando um dia de trabalho no outro.

“Em Pinheiros, Gabriel de Jesus, 22, diz já ter virado o fim de semana trabalhando, também. “Sábado à noite a gente dorme na praça Victor Civita. Não vale a pena voltar para casa e depois vir para cá de novo, de manhã”, diz. Seu amigo, Robert dos Santos, completa: “A gente reveza: um dorme no banco e outro fica acordado para proteger dos roubos”.” (Dormir na rua e pedalar 12 horas por dia: a rotina dos entregadores de aplicativos; BBC News Brasil; 22 de maio de 2019)

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme analisado durante o decorrer do estudo, é possível observar como os modelos de uberização e dos trabalhos digitais têm influência direta na precarização do trabalho e qualidade de vida do trabalhador.

Esses modelos atuam de um modo que incentiva a competição entre os trabalhadores e desconfiguram a idealização deles enquanto classe, causando assim uma individualização desse trabalhador. Essa individualização atrelada a dificuldade de se enxergarem pertencentes a mesma classe, é a condição ideal para fragilizar os órgãos responsáveis por fiscalizar e preservar os direitos dos trabalhadores. Preservando a manutenção do sistema capitalista através da precarização da classe trabalhadora.

Findando, é necessário criar mecanismos de fortificação dos sindicatos e políticas do Estado a fim de diminuir as condições precárias e de exploração que são oferecidas ao trabalhador por esse modelo de serviço que diariamente solapam seus direitos. É mostrar ao trabalhador que ainda não consegue se enxergar em condição de precariedade, a real face da exploração de seu trabalho.

REFERÊNCIAS

- ABÍLIO, Ludmila Costhek. **Uberização do trabalho: subsunção real da viração**. Disponível em: <<https://blogdaboitempo.com.br/2017/02/22/uberizacao-do-trabalho-subsuncao-real-da-viracao/>>. Acesso em: 14 jul. 2022.
- ANTUNES, Ricardo (Org). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil IV**. São Paulo: Boitempo, 2019, 548p. Coleção Mundo do Trabalho.
- ANTUNES, Ricardo (Org). **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020, 336p. Coleção Mundo do Trabalho.
- BARBOSA, Attila Magno, e Silva. O EMPREENDEDOR DE SI MESMO E A FLEXIBILIZAÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO. **Revista de sociologia e política** V. 19, Nº 38: 121-140 fev. 2011
- CARRANÇA, Thais. **‘Crescimento sem emprego veio para ficar’, diz sociólogo italiano Domenico De Masi**. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-59528264>>. Acesso em: 16 jul. 2022.
- COSTA, Márcia da Silva. Terceirização no Brasil: velhos dilemas e a necessidade de uma ordem mais incluyente. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/cebape/a/BCqMZr68NZ58zN8B7h8Kg5b/?lang=pt>>. Acesso em 2 jul. 2022.
- FRANCO, David Silva; FERRAZ, Deise Luiza da Silva. Uberização do trabalho e acumulação capitalista. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/cebape/a/9NJd8xMhZD3qJVwqsG4WV3c/?lang=pt#>>. Acesso em: 2 jul. 2022.
- HERMANSON, Marcos. **“Trabalho precário, intermitente, é a antessala do desemprego”, diz Ricardo Antunes**”. Disponível em: <<https://www.brasilefato.com.br/2019/04/29/trabalho-precario-intermitente-e-a-antessala-do-desemprego-diz-ricardo-antunes>>. Acesso em: 16 jul. 2022.
- MACHADO, Leandro. **Dormir na rua e pedalar 12 horas por dia: a rotina dos entregadores de aplicativos**. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-48304340>>. Acesso em: 11 jul. 2022.
- MARQUES, Gilvan. **Em busca de dinheiro, motoristas por aplicativo fazem sexo com passageiros em corridas**. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/07/em-busca-de-dinheiro-motoristas-por-aplicativo-fazem-sexo-com-passageiros-em-corridas.shtml>>. Acesso em: 29 jul. 2022.
- MENON, Isabella. **Descontentes com apps, passageiros optam por táxi em São Paulo**. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/04/descontentes-com-apps-passageiros-optam-por-taxi-em-sao-paulo.shtml>>. Acesso em: 29 jul. 2022.

SUDRÉ, Lu. **Ricardo Antunes**: “Pandemia desnuda perversidades do capital contra trabalhadores”.

Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2020/06/27/ricardo-antunes-pandemia-desnuda-perversidades-do-capital-contra-trabalhadores>>. Acesso em: 14 jul. 2022.

VARGAS, Franciso Beckenkamp. TRABALHO, EMPREGO, PRECARIIDADE: dimensões conceituais em debate.

Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ccrh/a/VTKszS8VFPTzDbzJkpQCRMp/?lang=pt>>. Acesso em: 2 jul. 2022.